



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2804 – Quinta-feira, 22 de Junho de 2006

## Mercado tem espaço para emissão de carteira estudantil

Em razão do aumento da procura pela confecção de carteiras estudantis, motivado pela lei da meia-entrada, a Prefeitura cedeu espaço nos altos do Mercado Público Central às entidades representativas dos estudantes secundaristas e universitários. O horário de atendimento é das 10h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Para fazer a carteira de estudante é necessário apresentar comprovante de matrícula do estabelecimento de ensino,

xerox da carteira de identidade ou certidão de nascimento e uma foto 3x4. O valor da taxa de emissão é de R\$ 15 e a entrega ocorre em até dez dias úteis, conforme informações da União Estadual dos Estudantes (UEE).

Para ter direito ao desconto na compra do ingresso e no momento do acesso a eventos como espetáculos musicais, teatrais e cinematográficos, circos ou jogos esportivos, jovens com até 15 anos devem apresentar a carteira de identidade e estudantes a Carteira de Identificação Estudantil (CEI). Excetuam-se da proposta eventos culturais nos finais de semana, quando será concedido desconto de 10%, e espetáculos programados com no máximo duas apresentações por temporada.

No caso de um maior número de exibições, será concedido desconto de 10% nas sextas-feiras, sábados e domingos. Da mesma forma, não estão incluídos ingressos comercializados nos jogos de futebol para ocupação de cadeiras e arquibancadas superiores, bem como metade daqueles disponibilizados, em cada evento, para as arquibancadas inferiores.

**Horário de atendimento é das 10h às 18h, de segunda a sexta-feira**



Divulgação - PMPA

## Conselhos Tutelares aderem ao Sistema da Rede de Proteção

A Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local realiza hoje, às 11h, no Paço Municipal, a solenidade de adesão dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre ao Sistema Informatizado da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social da Grande Porto Alegre. O sistema é coordenado pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc).

O programa é desenvolvido pela gerência de Tecnologia e Serviços da Procempa. O software vem sendo utilizado des-

de julho de 2004 por órgãos de assistência social de sete cidades pertencentes à Associação dos Municípios da Grande Porto Alegre (Granpal). O objetivo do sistema é integrar as prefeituras e as entidades governamentais e não-governamentais, visando o monitoramento, avaliação e controle de ações, permitindo também mais agilidade no fluxo de informações entre as instituições que atendem crianças e adolescentes. O banco de dados do sistema armazena registros de cerca de 15 mil pessoas, incluindo crianças em situação de risco e as famílias.

## Escola de Gestão oferece curso de Desenvolvimento Gerencial

A Escola de Gestão Pública (EGP) da Secretaria Municipal de Administração (SMA) abriu inscrições para a terceira turma do Curso de Desenvolvimento Gerencial. O módulo I será realizado entre os dias 26 de junho e 07 de julho, com quatro horas/aula por dia, destinado a gestores com FG6 a FG8.

O objetivo do curso é contribuir para o aprimoramento em gestão, ampliando a compreensão do papel de gestor dentro da organização. Serão trabalhados aspectos de conhecimento, habilidade e atitude, com vistas ao desenvolvimento da competência e, desta forma, gerando melhores resultados para a Prefeitura e os cidadãos.

As inscrições para o módulo I estão abertas e podem ser

efetuadas através das equipes de RH das secretarias e órgãos. Mais informações por telefone (3289.1252) ou e-mail (escolagestao@sma.prefpoa.com.br).

Módulo I: Integração, perfil do gestor e apresentação da estrutura interna da SMA comum nas outras secretarias e/ou órgãos, visando facilitar o conhecimento dos setores e a comunicação interna entre eles (34h/aula)

Módulo II: serão abordadas ferramentas de gestão como liderança, motivação, relações interpessoais, visão de equipe, comunicação e mediação de conflitos (40h/aula)

Módulo III: abordará planejamento, controle interno e gestão orientada para resultados (40h/aula)

## Hoje na Prefeitura

**PREFEITO EM EXERCÍCIO** (11h) - Cerimônia de adesão dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre ao Sistema Informatizado da Rede de Proteção Granpal. Local: Salão Nobre do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10, Centro).

**BRASIL NA COPA** (8h às 15h) - Horário especial nos órgãos municipais em dia de jogo do Brasil na Copa do Mundo. Os serviços de urgência permanecerão em horário normal.

Postos de Atendimento Comercial do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae), das 8h às 15h: Centro - Rua José Montaury, 159 - 3289-9917; Zona Norte - Rua Aliança, 70 - 3348-8011; Azenha - Rua Barão do Triunfo, 714 - 3217-4933; Moinhos de Vento - Rua 24 de Outubro, 200 - 3289-9975; Zona Leste - Cristiano Fischer, 2402 - 3289-9870. Informações: fone 115.

9h às 14h - Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda começa mais cedo o expediente externo. A Loja de Atendimento disponibiliza serviços relacionados aos tributos municipais. Endereço: Travessa Mário Cinco Paus, s/nº, Centro. Informações: (51) 3289-1540 ou 3289-1550.

8h30 às 15h - Atendimento modificado na Central de Passagem Escolar nos dias de jogos do Brasil na Copa. O mesmo horário de funcionamento acontecerá nos postos 1, 3 e 4, excluindo o posto 2, do Shopping Lindóia, com horário normal, das 10h às 20h, de segunda a sexta-feira, e das 10h às 18h, aos sábados.

Empresa Pública de Transporte e Circulação ajusta os tempos das sinalizas das principais avenidas, antecipando o horário do pico (alteração na mudança do verde) para as 14h30. Isso facilita o deslocamento das pessoas, já que os serviços, em sua maioria, funcionarão até as 15h. A EPTC vai reforçar a cobertura da frota de ônibus, com aumento no número de veículos entre 14h e 15h45. Informações: fone 118.

Secretarias municipais de Esportes, Recreação e Lazer e da Produção, Indústria e Comércio, junto com Chale da Praça XV, Schincariol e Sesc RS, exibem os jogos da Copa do Mundo em telões instalados no Chale da Praça XV e no Mercado Público Central. Entrada gratuita.

**FLAUTAS** - Orquestra de Flautas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa-Lobos oferece apresentações nas escolas da rede municipal de ensino de Porto Alegre até dezembro de 2006, sem custos para as unidades de ensino. Escolas interessadas deverão entrar em contato com a regente e coordenadora da Orquestra, professora Cecília Rheingantz Silveira, e agendar com no mínimo um mês de antecedência (orquestradeflauta@terra.com.br ou 9954-8897).

**CULTURA** (20h) - Mostra de filmes em homenagem ao mestre do cinema japonês Shohei Imamura, morto em maio último. Local: Sala P. F. Gastal, 3º andar da Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551). Entrada franca. A mostra exhibe Desejo Profano (1964) e O Profundo Desejo dos Deuses (1968), realizados no período conhecido como Nouvelle Vague japonesa. Os filmes são em preto e branco e serão exibidos em 16mm, com legendas em português.

Escolas podem agendar participação no projeto "À procura do Sapo Amarelo", sessão de contação de histórias baseada em textos infantis do poeta e escritor Mario Quintana, dramatizadas em contexto teatral. A promoção é da SMC. Voltado ao público escolar da 1ª a 4ª séries, o projeto será apresentado dias 16 e 23 de agosto, 6 e 27 de setembro, 11 e 25 de outubro. Agendamento: 3225-0793, com a Equipe do Memorial do Mercado Público Central.

9h às 12h e 14h às 15h - Inscrições até 30 de junho para o 2º semestre do projeto Novas Caras, que incentiva novos talentos. Local: Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575). A coordenação de Artes Cênicas da SMC avaliará os trabalhos de acordo com o material apresentado. É importante incluir DVD, fita de vídeo, fotos, detalhamento do projeto e texto.

Inscrições até 21 de julho para a 13ª edição do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil. Interessados devem retirar o edital junto à Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura (Centro Municipal de Cultura - Av. Erico Veríssimo, 307). Informações: 3221-6622, ramais 219 e 220, ou pelo e-mail: cll@smc.prefpoa.com.br.

## MATÉRIAS AO DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE PARA DIA 23, ATÉ 13 HORAS, DE HOJE

Conforme Decreto 15.201, de 7 de junho de 2006, estabelece que o horário de expediente externo da Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional do Município, nos dias de jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol, será das 8h às 15h.

A GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE, da Secretaria Municipal de Administração, comunica a todos os órgãos municipais das administrações direta e indireta, que, para fechamento da edição do DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE do dia 23 de junho, sexta-feira, as matérias devem ser entregues até 13 horas, de hoje, dia 22 de junho.

**JOÃO IUDES NODARI,**  
Gerente do Diário Oficial de Porto Alegre.

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.997, de 19 de junho de 2006.**

**Denomina Rua Luciano dos Santos Rodrigues o logradouro não-cadastrado, conhecido como Beco Dois – Estrada Octavio Frasca –, localizado no Bairro Belém Velho.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Luciano dos Santos Rodrigues o logradouro não-cadastrado, conhecido como Beco Dois – Estrada Octavio Frasca –, localizado no Bairro Belém Velho, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

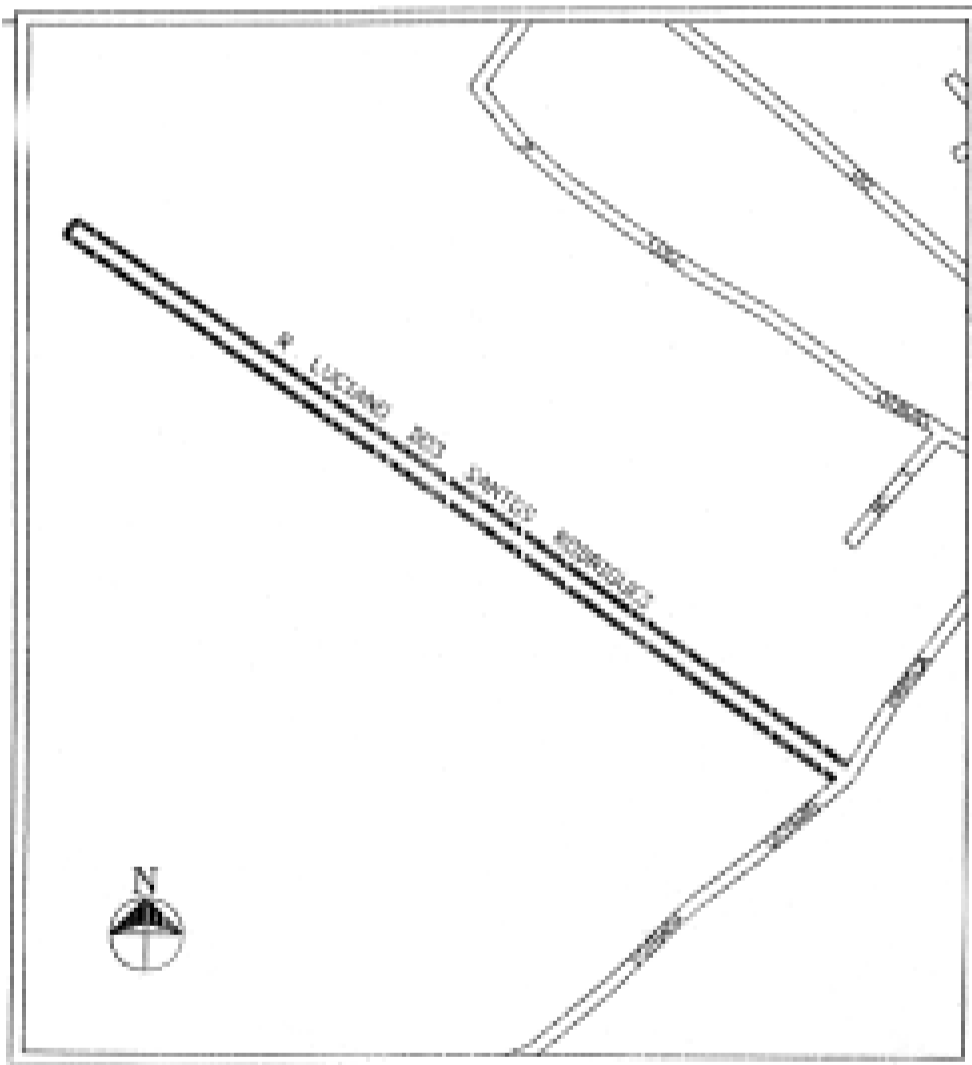
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de junho de 2006.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Idenir Cecchin,  
Secretário Municipal da Produção,  
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**LEI Nº 9.998, de 19 de junho de 2006.**

**Denomina Rua Fernando Barata Silva um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Mário Quintana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Fernando Barata Silva o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 2041 – Loteamento Timbaúva –, localizado no Bairro Mário Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Presidente do Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

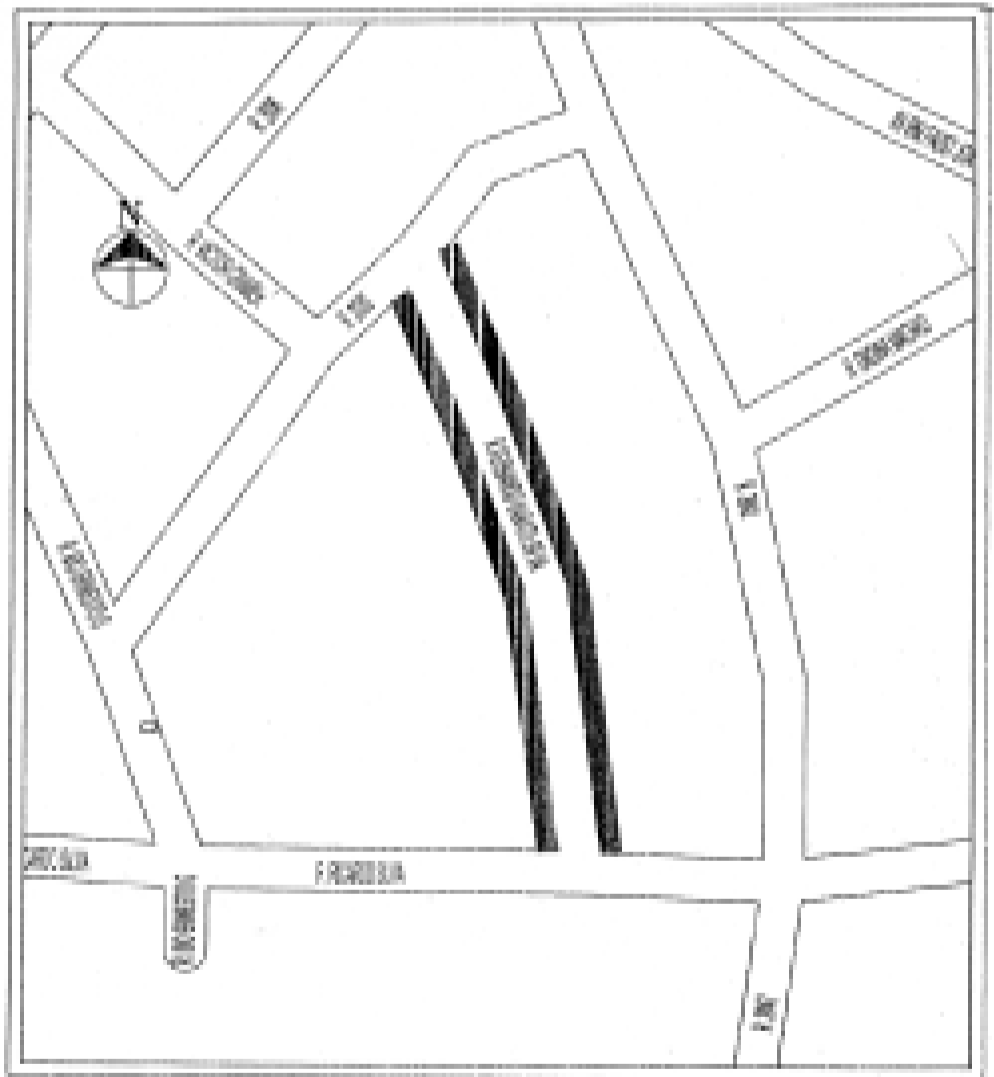
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de junho de 2006.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**LEI Nº 9.999, de 19 de junho de 2006.**

**Denomina Passarela da PUCRS a passarela de pedestres edificada sobre a Avenida Ipiranga, localizada em frente ao nº 6681, ligando o Campus da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) ao Hospital São Lucas, no Bairro Partenon.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela da PUCRS a passarela de pedestres edificada sobre a Avenida Ipiranga, localizada em frente ao nº 6681, ligando o Campus da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) ao Hospital São Lucas, no Bairro Partenon.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de junho de 2006.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

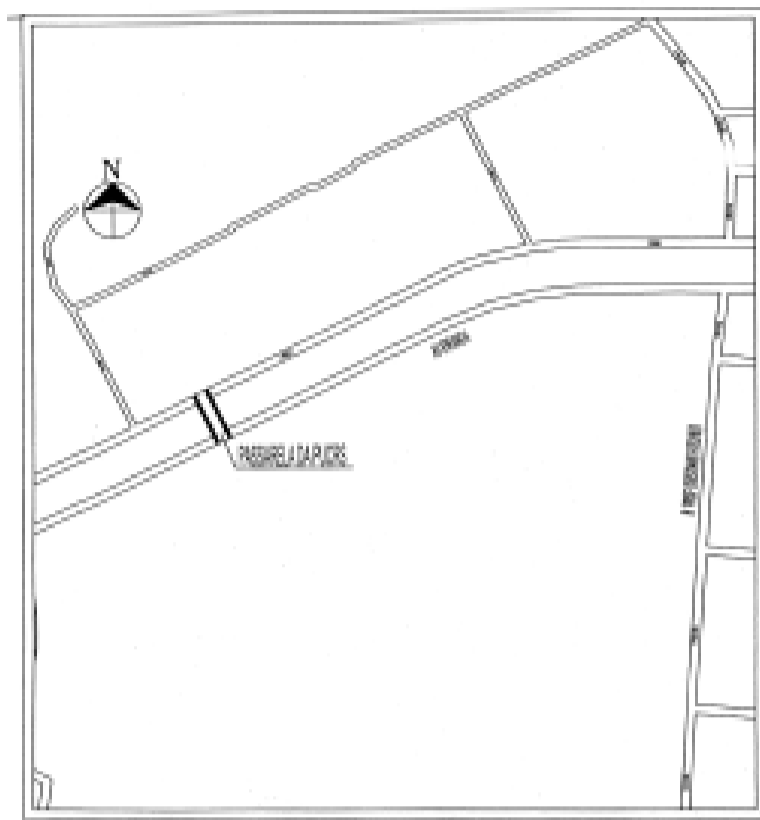
Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico, em exercício.



## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA ADEL DIONISIO DA SILVA GOLDANI**, 131742/3, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, do CC de supervisor, 1128, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16801001, a contar de 1º.6.06, através do Ato 421 de 13.6.06 (processo 1.25514.06.7).

**EXONERA SABRINA RICCO**, 803677/1, da Secretaria Municipal da Juventude, do CC de gerente I, 1125, da Gerência Executiva, da Coordenação de Projetos e Programas, 24521002, a contar de 1º.6.06, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 437 de 20.6.06 (processo 1.10191.06.2).

**NOMEIA LUCIANA TURELA DE ALMEIDA**, 821175/1, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o CC de gerente I, 1125, da Gerência Executiva, da Coordenação de Projetos e Programas, 24521002, a contar de 1º.6.06, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 438 de 20.6.06 (processo 1.10191.06.2).

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a ANELISE QUADROS MILANI, 253641, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31.12.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança diretora de escola infantil, 1.1.1.6, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 644 de 13.6.06 (processo 1.27534.06.5).

**CONCEDE** a SEBASTIÃO BARBOSA, 272015, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.4.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível sete, posto de confiança diretor, 1.1.1.7, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 645 de 13.6.06 (processo 1.27647.06.4).

**CONCEDE** a TALVAN FERNANDO SOUZA DA CUNHA, 304405, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.08, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 30.9.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança chefe de setor, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 646 de 13.6.06 (processo 1.26871.06.8).

**CONCEDE** a MARIO GESSI LOPES DOS SANTOS, 210186, operário, AC.1.10.02.C.05, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de

10.6.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança chefe de grupo, 1.1.1.2, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 647 de 13.6.06 (processo 1.23481.06.4).

**DESIGNA**, a contar de 1º.6.06, KARINA CORREA, 543102/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de seção, da Seção de Cadastro Predial, código do posto 11150007, código do órgão 14502002, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 649 de 13.6.06 (processo 1.26917.06.8).

**DISPENSA MARCONI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, 65293.3, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Seleção e Ingresso, a contar de 1º.6.06, código do posto 11130001, código do órgão 12301009, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 579 de 7.6.06 (processo 1.13646.05.2).

**DISPENSA**, a contar de 1º.6.06, RITA MARIA VAZ CHAMIN, 164164, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de seção, da Seção de Cadastro Predial, código do posto 11150007, código do órgão 14502002, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 73, através do Ato 650 de 13.6.06 (processo 1.26917.06.8).

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 16.4.06, aos dependentes de ADÉLIA NYSSIA GAUDIOSO SILVA, 9386.4, falecida em 16.4.06, estatutária, assistente social, ES.1.06.NS.C.05, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 559 de 5.7.78, Regime de Repartição Simples, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 100% a ZOLA EMÍLIO SILVA, 5728.1, CPF 409804053, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Portaria MPS 119/06, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05; avanços 5 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e

Decreto 11352 de 1º.11.95; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, CIC 00329851004, PASEP 10042684231, através do Ato 657 de 7.6.06 (processo 1.22893.06.7). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 17.3.06, aos dependentes de ARLINDO DE ASSUNÇÃO MACHADO, 7651.3, falecido em 17.3.06, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 43 de 10.2.88, Regime de Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS, 5733.1, CPF 57356017091, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com os artigos 25 e 26 da Lei 6253 de 11.11.88 e Lei 9870/05; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 43, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11.11.88; CIC 11362715034, PASEP 10042664044, através do Ato 669 de 12.6.06 (processo 1.18905.06.4). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**MODIFICA**, em relação a VLADIMIR FONSECA PINHEIRO, 16127.3, estatutário, motorista, OP.3.14.04.A.03.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 986 de 8.9.05, que o aposentou, a contar de 7.4.05, por invalidez permanente, com o provento integral, quanto à inclusão e alteração da base legal, em face do processo 10333-0200/05-5 TCE-RS, que passa a ser com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; CPF 28972139068, PASEP 10790962559, através do Ato 670 de 12.6.06 (processo 1.17113.05.9). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**MODIFICA**, em relação a WALTER CORREA, 3461.1, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.10.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 95 de 4.5.93, que revisou o provento, a contar de 3.4.89, concedendo a incorporação do regime especial de tempo

integral (50%), com a exclusão da média de 18 horas incorporadas ao provento, quanto à alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passa a ser no valor mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: regime de tempo integral (50%), artigos 118, 131 e 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 174/88; CPF 07694040068, PASEP 10042633637; valores com base nas Leis 6855/91; 7016/92; 7052/92; 7269/93 e Decreto 10653/93, através do Ato 688 de 13.6.06 (processo 5.2731.92.4). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**MODIFICA**, em relação a VERA REGINA VOLKART MARQUES PEREIRA, 9212.2, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 348 de 23.4.91, que a aposentou por tempo de serviço, com provento integral mensal, quanto à base legal, em face da Diligência processo 3098-0200-95-6-TCE/RS, com base nos artigos 168, inciso III, 174, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 187/88, artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68; artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 5.10.88; vencimento com referência "D", artigo 176, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88; Decreto 10007/91; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CPF 05298130097, PASEP 10042682123, através do Ato 689 de 13.6.06 (processo 1.8699.91.7). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**REvisa**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WERNER BLASCHKE, 2463.8, falecido em 23.9.99, estatutário, assessor administrativo II, E14.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 935 de 3.6.85, para incluir a gratificação de incentivo técnico e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARA ELISABETE GREINERT BLASCHKE, 2360.6, CPF 64447537087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, assistente, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo

técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 665 de 12.6.06 (processo 1.42284.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ LUIZ DA SILVA, 2156.8, falecido em 10.8.89, estatutário, contínuo, 3.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 594 de 18.7.77, para incluir um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GUIOMAR CORREA DA SILVA, 1445.6, CPF 22215190000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 666 de 12.6.06 (processo 1.44886.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WALTER HAETINGER, 15008.6, falecido em 15.5.89, contribuinte especial do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, para integralizar a pensão percebida pela beneficiária, passando a importância mensal para ALICE SOARES FALKMANN HAETINGER, 135.4, CPF 64447855020, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01, através do Ato 673 de 12.6.06 (processo 1.43221.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NATÁLIO RODRIGUES DE ALMEIDA, 20500.5, falecido em 13.4.99, estatutário, pedreiro, 4.C, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1521 de 17.12.84, para incluir um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para SUELY DE ALMEIDA, 3685.5, CPF 97750085068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 674 de 12.6.06 (processo 1.17437.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARLOS JORGE PIMENTA, 7245.4, falecido em 14.4.99, estatutário, assistente administrativo, 6.D, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1613 de 31.12.82, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para NAIR GAZINEU PIMENTA, 3027.0, CPF 82228302015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 676 de 12.6.06 (processo 1.17608.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NELSON BARCELLOS AMORETTI, 220.4, falecido em 20.4.99, estatutário, tesoureiro, E10.D, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposen-

tado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 151 de 11.3.65, para incluir um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA DALVA STAUB AMORETTI, 2512.2, CPF 82221197020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível quatro, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 677 de 12.6.06 (processo 1.17609.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NIRCIO FERNANDES DE ALMEIDA, 1104.9, falecido em 24.10.98, estatutário, contínuo, readaptado de instalador hidrossanitário, 4.C, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 418 de 22.12.77, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para NAIR INACIO DE ALMEIDA, 3030.4, CPF 38177641034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigos 125 e 126, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174/88 e 385 de 18.9.96, artigo 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 679 de 12.6.06 (processo 1.15428.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, em relação a JONES GOMES DOS SANTOS, 20799.3, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento concedendo a incorporação do valor correspondente à média mensal de 31h49min de serviço noturno, a contar de 26.9.02, com o provento mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03: serviço noturno média (31h49min), artigo 41, § 6º da Lei Complementar 478/02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; CPF 07823975068, PASEP 10042681399; valores com base na Lei 9870/05, através do Ato 681 de 13.6.06 (processo 1.11465.06.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

## Portarias

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação a ELISA CORREA, 86472.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 84 de 30.1.06, que prorrogou o prazo de designação para a Secretaria Municipal da Fazenda, quanto ao período que passa a ser de 1º a 31.12.06 e não como constou, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 420 de 7.6.06 (processo 1.47400.05.6).

**PRORROGA**, de 1º a 31.8.05, em relação a VILSON BARRETO, 25279.1, professor, ED.1.03.M5.D.10, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, sem permutante, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 419 de 7.6.06 (processo 1.28808.93.2).

**PRORROGA**, em relação a ANA HELENA PINTO DO AMARANTE, 36488.8, professora, ED.1.03.M1.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, a licença para tratar de interesses particulares, de 3.5 a 31.8.06, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 422 de 14.6.06 (processo 1.19689.06.3).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA EFEITOS**, a contar de 1º.6.06, em relação a ADEL DIONISIO DA SILVA GOLDANI, 131742/3, supervisor, 1128, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da convocação para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 1468 de 7.6.06 (processo 1.25514.06.7).

**CONCEDE**, de 4.3 a 30.9.04, a MARCUS ANTÔNIO MIRANDOLA DAMIANI, 139406, assessor técnico, 2127, da Secretaria Municipal da Fazenda, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1531 de 9.6.06 (processo 1.10304.04.5).

**CONCEDE**, de 11.2 a 31.12.05, a MARCELO SANTOS DA SILVA, 186767/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Procuradoria-Geral do Município em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1556 de 12.6.06 (processo 1.56048.05.0).

**CONCEDE**, de 2 a 31.1.06, a VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente ao nível quatro, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso II, através da Portaria 1559 de 12.6.06 (processo 1.56820.05.4).

**CONVOCA**, de 30.5 a 31.12.06, CARLOS AUGUSTO FONSECA MELLO, 203418/3, engenheiro agrônomo, ES.1.15.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6203/88, artigos 37, inciso II, 39 e 40, através da Portaria 1557 de 12.6.06 (processo 1.27122.06.9).

**CONVOCA**, de 23.5 a 31.12.06, PAULO ANTÔNIO JUNG DE MOURA JARDIM, 818784/1, engenheiro agrônomo, ES.1.15.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6209/88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1564 de 12.6.06 (processo 1.27121.06.2).

**CONVOCA**, até ulterior deliberação, a contar de 1º.6.06, ADEL DIONISIO DA SILVA GOLDANI, 131742/3, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1585 de 13.6.06 (processo 1.27498.06.9).

**CONVOCA**, de 1º.6 a 31.12.06, LUCIANA TURELA DE ALMEIDA, 821175/1, gerente I, 1125, da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1622 de 19.6.06 (processo 1.10191.06.2).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA CARLOS BATISTA SALVALAIO**, 254918, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Gestão de Processos, 13004011, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CAROLINA TEICHMANN, 546280, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17 a 31.5.06, através da Portaria 215 de 6.6.06.

**DESIGNA DIOGO LANER**, 240348, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de

chefe de setor, 11130002, do Setor de Desenvolvimento, 13302062, da Equipe de Pessoal, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ELENICE DE FÁTIMA DE MELLO STASINSKI, 127131, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 24.5 a 7.6.06, através da Portaria 216 de 6.6.06.

**DESIGNA DIOGO LANER**, 240348, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Infraestrutura, 13302063, da Equipe de Apoio, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MÁRCIA ANDRÉIA ESCOTO DA LUZ, 247021, operária, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 17 a 31.7.06, através da Portaria 217 de 6.6.06.

**DESIGNA PATRÍCIA DUTRA ATHAYDES**, 793556, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Assessoria de Monitoramento e Planejamento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MÁRCIA ANGELI GONZALES, 332541, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratar de pessoa da família, de 18.5 a 16.6.06, através da Portaria 220 de 7.6.06.

**DESIGNA GILDO ANTÔNIO GAZZOLA ANTONINI**, 83127, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PAULO ROBERTO RODRIGUES MENGUE, 255790, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 19.6 a 3.7.06, através da Portaria 221 de 7.6.06.

**DESIGNA MARISA FACCINI SOARES**, 225554, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PAULO ROBERTO RODRIGUES MENGUE, 255790, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3.7 a 1º.8.06, através da Portaria 222 de 7.6.06.

**DESIGNA MÁRCIA ADRIANA PORTELA DOS SANTOS**, 126126, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA ANGELA FERREIRA TEIXEIRA, 337009, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.5.06 através da Portaria 223 de 7.6.06.

**DESIGNA ITABAJARA PIRES**, 176269, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 2130002, da Unidade de Suprimentos, 13603011, da Área de Aquisições de Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JOSOÉ LUCAS, 169540, recepcionista, AA.1.08.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 22.3 a 5.4.06, através da Portaria 224 de 7.6.06.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA ÁLVARO SANTI**, 107200, técnico de cultura, no dia 6.6.06, a se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da cerimônia de entrega do Prêmio Cultura Viva, no Circo Voador, sendo o Fumproarte um dos finalistas do Prêmio, no Rio de Janeiro/RJ, através da Portaria 133 de 8.6.06.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.26051.06.0, designando ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 550684, assessora jurídica, como sindicante e MARCELO DE SOUZA BOESE, 335580, assistente administrativo, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 134 de 8.6.06.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.18824.06.4, através da Portaria 118 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo

1.20216.06.8, através da Portaria 213 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.32210.05.1, através da Portaria 221 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.37781.05.7, através da Portaria 222 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.36475.05.0, através da Portaria 223 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.7700.06.7, através da Portaria 224 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.7698.06.2, através da Portaria 225 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.7699.06.9, através da Portaria 226 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.5532.06.0, através da Portaria 227 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.1312.06.5, através da Portaria 228 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.9331.06.9, através da Portaria 229 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.6439.06.3, através da Portaria 230 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.6440.06.1, através da Portaria 231 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.6435.06.8, através da Portaria 236 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA**

**RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.58299.05.0, através da Portaria 237 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.17281.05.9, através da Portaria 249 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.5511.06.2, através da Portaria 251 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.27066.05.3, através da Portaria 252 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.25722.05.0, através da Portaria 253 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.30004.05.5, através da Portaria 254 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.1776.05.9, através da Portaria 256 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.17104.05.0, através da Portaria 257 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.34425.05.5, através da Portaria 258 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.19274.05.0, através da Portaria 266 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.55085.05.9, através da Portaria 267 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.23821.05.1, através da Portaria 268 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.56201.05.2, através da Portaria 271 de 24.5.06.

**DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES**, administrador, 32852.5; **JOÃO PAULO WINTERLE**, administrador, 9240.2 e **DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.22590.06.4, através da Portaria 277 de 24.5.06.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 664/05, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.22889.02.7, através da Portaria 287 de 23.5.06.

#### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a **PAULO RICARDO DOS SANTOS**, 42924.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Gerência Distrital Noroeste/HNI, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 4.11.03 a 31.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 14/06 Recepcionista/GD, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.06, através da Portaria 365 de 1º.6.06 (formulário 3997).

**CONCEDE** a **TEREZINHA KRACKHECKE**, 14103.6, psicóloga, ES.1.29.NS.D.10, da Secretaria Municipal de Administração à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 29.3.05 a 31.12.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 14/06 Psicólogo/GD, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.06, através da Portaria 368 de 1º.6.06 (formulário 4505).

**CONCEDE** a **ANITA MARQUES**, 46158.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 12.5.04 a 19.5.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 14/06 Vistoria Técnica/GD, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.06, através da Portaria 370 de 1º.6.06 (formulário 4192).

**CONCEDE** a **ROSANA BERR MAIATO**, 46164.0, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 14/06 Vistoria Técnica/GD, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.06, através da Portaria 371 de 1º.6.06 (formulário 4573).

**CONCEDE** a **DORIS DE CASTRO CAMPOS VIDAL**, 50536.8, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Gerência Distrital Sul/Centro Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 14/06 Vistoria Técnica/GD, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.06, através da Portaria 372 de 1º.6.06 (formulário 4672).

**CONCEDE** a **GERCI SALETE RODRIGUES**, 29027.3, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.9.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 14/06 Vistoria Técnica/GD, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.06, através da Portaria 373 de 1º.6.06 (formulário 4695).

**CONCEDE** a **JOÃO BATISTA JUNG**, 28291.4, apontador, AC.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, periculosidade (30%), de 4 a 15.1.06, por substituição de função gratificada, através da Portaria 376 de 8.6.06 (formulário 445).

**CONCEDE** a **JOÃO BATISTA JUNG**, 28291.4, apontador, AC.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, periculosidade (30%), de 15.2 a 7.3.06, por substituição de função gratificada, através da Portaria 377 de 8.6.06 (formulário 443).

**CONCEDE** a **JOÃO BATISTA JUNG**, 28291.4, apontador, AC.1.03.04.B.04, da Equipe de Controle de Tráfego, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, periculosidade (30%), a contar de 28.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78 - NR 16, anexo 2, laudo 56/94, Apontadores, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração de 1º.11.94, através da 378 de 8.6.06 (formulário 447).

**CONCEDE** a **VERA REGINA RODRIGUES DE**

**OLIVEIRA**, 31453.8, apontadora, AC.1.03.04.C.07, da Secretaria Municipal de Administração, periculosidade (30%), de 9 a 18.3.06, por substituição de função gratificada, através da Portaria 379 de 8.6.06 (formulário 444).

**CONCEDE** a **ALVARO PEREIRA CARDOSO**, 59297.6, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.00, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, ativ. ass. adm./Farmácia/Centro de Saúde Vila dos Comerciários/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 386 de 8.6.06 (processo 1.22081.06.2).

**CONCEDE** a **ANDREZA FRANCISCO MARTINS**, 59293.9, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.00, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 do laboratório, da Centro de Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 388 de 8.6.06 (formulário 512).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.3.05, em relação a **ALEXANDRE MASCELA BARROS**, 8778.9, auxiliar de serviço social, SA.1.07.06.D.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 213 de 16.7.92, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 356 de 28.5.06 (formulário 4677).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.8.05, em relação a **INELIO FIGLESKI**, 48259.9, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 588 de 15.8.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 359 de 29.5.06 (formulário 4692).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29.3.05, em relação a **TEREZINHA KRACKHECKE**, 14103.6, psicóloga, ES.1.29.NS.D.10, da Secretaria Municipal de Administração à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 850 de 4.10.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 367 de 1º.6.06 (formulário 4505).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.3.06, em relação a **ANDREZA FRANCISCO MARTINS**, 59293.9, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1098 de 6.9.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 387 de 8.6.06 (formulário 512).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MAURÍCIO CELI OLIVEIRA**, 53997.4, **ADÃO TADEU GOMES DE OLIVEIRA**, 6232.0, ambos assistentes administrativos; **LUCIANO ANTÔNIO CAPRIO DA SILVA**, 33055.6, administrador; **ALEXSANDRO SILVA DA COSTA**, 33735.6, operário especializado e **LIZETE CARNEIRO DE OLIVEIRA**, 48287.3, assistente social, para constituírem Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Diagnóstico Situacional do Núcleo de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 1º.6.06, em um prazo de 90 dias, através da Portaria 177 de 30.5.06.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de suspensão de dois dias, sendo que já foram cumpridas nos dias 6 e 7.5.06, conforme o artigo 203, inciso II e § 1º, artigo 205, inciso I da Lei Complementar 133/85, ao guarda-municipal **VÂNIO CESAR ALVES FERREIRA**, GM 536, 308782, por infração ao artigo 196, incisos IV e VII da lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.35136.05.7, através da Portaria 36 de 13.6.06.

**APLICA** a pena disciplinar de repreensão, conforme o artigo 203, inciso I, artigo 203, § 1º e 2º da Lei Complementar 133/85, a **MILTON PICCOLI CARDOSO**, GM 210, 169587; a **EDUARDO DE SOUZA FERREIRA**, GM 007, 268887; a **ANDRÉ DA ROSA NETTO**, GM 167, 297267 e a **GENERI RICHARDI RODRIGUES**, GM 462, 298983, por infração ao artigo 196, incisos V e VII da lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.39267.05.9, através da Portaria 37 de 13.6.06.

**APLICA** a pena disciplinar de repreensão, conforme o artigo 203, inciso I, artigo 203, § 1º e 2º da Lei Complementar 133/85, a **JORGE LUIZ DA SILVEIRA**, GM 435, 276549, por infração ao artigo 196, incisos V e VII da lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.43123.05.8, através da Portaria 38 de 13.6.06.

# Despachos

## SECRETÁRIA DA SMA:

**Processo 1.38411.05.9** - Defere, em 3.2.06, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ANA MARIA PEREIRA, 14373.5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido de 31.12.03 a 5.5.04.

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.12881.05.8** – Torna sem efeito, em 12.6.06, a averbação de tempo de serviço público estranho ao Município, prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, de OSCAR WARTH NETO, 139881, da Secretaria Municipal de Educação, apresentada através do processo 1.15278.86, em face de revisão.

**Processo 1.2830.06.0** - Defere, em 14.6.06, em relação a MARIA JANETE ELOY LIMA, 546012, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 9.3.90 a 20.10.02.  
Total averbado: 4609 dias = 12 anos 7 meses 19 dias.  
Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.15057.06.2** – Defere, em 14.6.06, em relação a LUCIANO MARQUES DORNELLES, 495004, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Ministério da Defesa: de 2.2.87 a 31.1.91 e de 10.1.95 a 9.1.97.  
Total averbado: 2165 dias = 5 anos 11 meses 10 dias.  
Obs.: Deduzidas 26 faltas.

**Processo 1.21626.06.5** - Concede, em 19.6.06, a LARRY MEDEIROS LAGO, 5944.7/3, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11.5.06, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.26655.06.3** - Concede, em 14.6.06, a VIRGÍNIA AZZARINI MENDONÇA GONÇALVES, 12694.1/1, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 29.5.06, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como, assegurar a referência “D”, a contar de 29.5.06, nos termos do artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88.

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.22460.06.3** – Indefere, em 12.6.06, a solicitação de licença maternidade apresentada por JURACI SANTOS DA SILVA, 8863.0 04, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal da Cultura, por perda de objeto.

**Processo 1.25126.06.7** – Concede, em 12.6.06, em ambos os vínculos que mantém com o Município, a ALESSANDRA BERZAGUI FELICIO, 39380.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 60 dias, a contar de 24.5.06, e o respectivo salário maternidade, com base no inciso I do § 1º e § 2º, ambos do artigo 53 da Lei Complementar 478/02, com a redação dada pela Lei Complementar 499/03.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.13114.06.9** – Indefere, em 8.6.06, a solicitação de acréscimo de tempo na averbação de tempo de contribuição apresentada por CERLI CRISTÓFIO PEREIRA, 262216, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, por falta de amparo legal.

**Processo 1.14212.06.4** - Defere, em 8.6.06, em relação a MARCELO FRIDERICH LUZZI, 43633.4, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 92 dias, excluídos os períodos colidentes: RGPS: Secretaria de Educação RS: de 16.12.98 a 21.3.99.

**Processo 1.15987.06.0** - Defere, em 8.6.06, em relação a RICARDO IVANI PEIXOTO, 11969.9, auxiliar de gabinete odontológico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1286 dias, excluídos os períodos colidentes: Companhia Geral de Indústrias: de 12.6.79 a 9.1.81; Artemetal Artesanato de Metais Ltda.: de 1º.9.81 a 2.7.82; Artesanato de Móveis e Iluminárias Guarisse Ltda.: de 12.8.82 a 29.12.82; Cores Coletora de Resíduos Industriais Ltda.: de 7.5.84 a 23.7.84; Ernesto Neugebauer S/A Indústrias Reunidas: de 23.3.87 a 1º.10.87.

**Processo 5.665.06.1** - Defere, em 2.5.06, em relação a VALDEMAR ALVES DE ANDRADE, 64561.0, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2498 dias, excluídos os períodos colidentes: RGPS: Termolar S/A: de 14.10.76 a 6.10.81; Frigorífico Portoalegrense Ltda.: de 2.4.82 a 4.8.82; Estacas Franki Ltda.: de 25.10.82 a 29.3.83; Campelo Engenharia Ltda.: de 5.10.83 a 13.12.83; Cores Coletora de Resíduos Industriais Ltda.: de 3.3.86 a 29.8.86 e de 10.11.86 a 15.3.87; Roberto Molarinho Simões: de 20.11.85 a 14.12.85. **(Retificado)**

**Processo 7.1104.03.9** – Modifica, em 8.6.06, em relação a SANDRA MARA PEREIRA NUNES, 76012.5, técnica social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a averbação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2175 de 10.12.03 de tempo de contribuição ao RGPS, excluindo o período de 20.6.94 a 22.5.95, trabalhado na Fundação de Assistência Social e Cidadania e o total de tempo que passa a ser 4641 dias e não como constou.

## SECRETÁRIA DA SMED:

**Processo 1.10109.06.4** - Defere, em 13.6.06, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2006, apresentada por MÔNICA URROZ SANCHOTENE, 363690/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.56976.05.4** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Psiquiatria Profº David Zimmermann, da Fundação Universitária Mário Martins, no 2º semestre letivo de 2005, apresentada por NADIA CHIES, médica, 66949.9, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

**Processo 1.14190.06.0** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Técnico em Enfermagem, na Sociedade Sul Riograndense Alemã de Ensino e Saúde, no 1º semestre de 2006, apresentada por SILVIO DA SILVA MASSON, auxiliar de enfermagem, 77938.9, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

## GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.19476.04.3** - Indefere, em 14.6.06, a solicitação apresentada por LUIZ ROBERTO NUNES DE MOURA, 58126.4, administrador, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.10323.05.8** - Indefere, em 14.6.06, a solicitação apresentada por SÉRGIO BRAGA DE MELLO, 15962.4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.14093.05.7** - Indefere, em 14.6.06, a solicitação apresentada por MIRIAN FÁTIMA ZANATTA, 25660.5, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.48065.05.6** - Indefere, em 14.6.06, a solicitação apresentada por CELSO COPSTEIN WALDEMAR, 78932.1, engenheiro agrônomo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**Processo 1.18672.06.0** – Indefere, em 7.6.06, em relação a GILSON ANTONIO FRAGA DOS SANTOS, 57105.9, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde.

## SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

**Formulário 1995** - Indefere, em 13.6.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LUIZ ROBERTO NUNES DE MOURA, 58126.4, administrador, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 2207** - Indefere, em 13.6.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a HILDA ROSENE BECKER, 69356.4, gerente distrital V, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 2225** - Indefere, em 13.6.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a VERA CATARINA DEGANI, 12679.7, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 2520** - Indefere, em 13.6.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a VERA MARIA SANTOS RODRIGUES, 14056.6, administradora, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 4199** - Indefere, em 13.6.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ROSANE SIMAS GRALHA, 84113.0, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 4351** - Indefere, em 13.6.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARIS CRISTIANE WEBER, 53532.8, odontóloga, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 4676** - Indefere, em 13.6.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, 72195.1, gerente distrital de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 4680** - Indefere, em 13.6.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ROSEANE KORFF WAGNER, 40896.3, assistente administrativa, cedida da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 4693** - Indefere, em 13.6.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a JOÃO CARLOS KARAM FERREIRA, 12236.6, administrador, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 4706** - Indefere, em 13.6.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ROSANE TEREZINHA BALTAZAR, 83817.7, enfermeira e assessora técnica, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 4748** - Indefere, em 13.6.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a DANIELLE CERQUEIRA STEIN, 59606.4, terapeuta ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 4811** - Indefere, em 13.6.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a EDISON FERNANDO DE CASTRO, 37349.8, assessor especialista e coordenador administrativo.

**Formulário 4812** - Indefere, em 13.6.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, 72195.1, da Secretaria Municipal de Saúde.

## SECRETÁRIO DA SMAM:

**Processo 1.16624.06.8** - Defere, em 13.6.06, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2006, apresentada por BIBIANA CASSOL, 54348.5/01, bióloga, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

# Documentos oficiais

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### REPUBLICAÇÃO

### RESOLUÇÃO 78/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Approvar a manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre das seguintes entidades:

1. Ação Comunitária Paroquial – ACOMPAN – 17/06-RM;
2. Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul – ASA – 418/06-RM;
3. Ação Social de Fé – 427/06-RM;
4. Ação Social Dom Orione – 6/06-RM;
5. Aldeias Infantis SOS do Brasil – 148/06-RM;
6. Associação Antônio Vieira – 362/06-RM;
7. Associação Assistencial Paulo Rogowski – 227/06-RM;
8. Associação Beneficente – Publicações em Cassete para Cegos – PUCACEG – 429/06-RM;
9. Associação Beneficente Creche Mamãe Margarida – 40/06-RM;
10. Associação Beneficente de Amurt-Amurtel – 67/06-RM;
11. Associação Beneficente Internacional Women’s Club de Porto Alegre – IWCPOA – 461/06-RM;
12. Associação CANPS – Centro de Atendimento Neuro Psico Social – 453/06-RM;
13. Associação Comunitária Crescendo Juntos – 324/06-RM;
14. Associação Comunitária do Campo da Tuca – 21/06-RM;
15. Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nova Tijuca – 187/06-RM;
16. Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Residencial Rubem Berta – AMORB – 143/06-RM;
17. Associação Cristã Feminina de Porto Alegre – 115/06-RM;
18. Associação Cruzeiroiras de São Francisco – 41/06-RM;

19. Associação CT – Centro Terapêutico – 426/06-RM;
20. Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher – 455/06-RM;
21. Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus – 278/06-RM;
22. Associação de Moradores da Vila Esperança Cordeiro – 188/06-RM;
23. Associação de Moradores da Vila Mato Grosso – 70/06-RM;
24. Associação de Moradores da Vila Tecnológica – 380/06-RM;
25. Associação de Mulheres Nossa Senhora Aparecida – 297/06-RM;
26. Associação de Pais do Centro de Educação e Assistência de Meninos e Meninas 1º de Maio (ASPAIS do CENEAMM 1º de Maio) – 71/06-RM;
27. Associação de Pais e Amigos de Pessoas Portadoras de Deficiências dos Funcionários do Banco do Brasil – APABB – 395/06-RM;
28. Associação de Pais e Amigos do Centro Abrigado Zona Norte – APACAZON – 43/06-RM;
29. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre – APAE – 2/06-RM;
30. Associação de Pais e Mães da Vila Nova Brasília – 239/06-RM;
31. Associação do Voluntariado e da Solidariedade – AVESOL – 457/06-RM;
32. Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – 336/06-RM;
33. Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita – 286/06-RM;
34. Associação dos Moradores do Beco do Adelar – 136/06-RM;
35. Associação dos Moradores do Vale dos Canudos – 185/06-RM;
36. Associação Educacional e Beneficente São Carlos – 262/06-RM;
37. Associação Evangélica Luterana de Caridade – AELCA – 24/06-RM;
38. Associação Filhas de Santa Maria da Providência – 241/06-RM;
39. Associação Gaúcha de Familiares de Pacientes Esquizofrênicos – AGAFAPE – 79/06-RM;
40. Associação Instrução, Educação e Caridade – 176/06-RM;
41. Associação Inter-Comunitária de Assistência Social – AICAS – 18/06-RM;
42. Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – 26/06-RM;
43. CAI – Centro de Atendimento Integrado – 424/06-RM;
44. Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC – Administração Estadual do Rio Grande do Sul – 350/06-RM;
45. Casa do Pequeno Operário – 154/06-RM;
46. Centro Arquidiocesano de Promoção da Empregada Doméstica – 59/06-RM;
47. Centro Comunitário da Vila Orfanotrófio I – 29/06-RM;
48. Centro Comunitário Jardim Renascença – 28/06-RM;
49. Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz – 85/06-RM;
50. Centro de Atendimento Integral Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – 246/06-RM;
51. Centro de Reabilitação de Porto Alegre – CEREPAL – 3/06-RM;
52. Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – 437/06-RM;
53. Centro Infantil Renascer da Esperança – 195/06-RM;
54. Centro Infante-Juvenil Monteiro Lobato – 206/06-RM;
55. Círculo Operário Porto Alegrense – 30/06-RM;
56. Clínica Pública Ser – 422/06-RM;
57. CLIPE – Clínica Psicopedagógica Especializada – 425/06-RM;
58. Clube de Mães Amizade – 137/06-RM;
59. Clube de Mães Bárbara Maix – 207/06-RM;
60. Clube de Mães da Vila União – 161/06-RM;
61. Clube de Mães Estrela de Belém – 236/06-RM;
62. Clube de Mães Margarida Alves – 32/06-RM;
63. Clube de Mães Santa Rosa – 97/06-RM;
64. Comunidade Evangélica de Porto Alegre – Centro Infantil Eugênia Conte – 83/06-RM;
65. Comunidade Evangélica de Porto Alegre – CEPA – 274/06-RM;
66. Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria – 33/06-RM;
67. Congregação de Santa Dorotéia do Brasil – Escola de 1º e 2º Graus Santa Dorotéia – 167/06-RM;
68. Congregação Missionária Redentorista – 315/06-RM;
69. Conselho Metropolitano de Porto Alegre da Sociedade São Vicente de Paulo – 281/06-RM;
70. Creche Estrelinha do Céu – 61/06-RM;
71. Entidade Comunitária Israelita Brasileira – ECIBRAS – 282/06-RM;
72. Federação das Fraternidades Cristãs de Doentes e Deficientes do Brasil – FCD/BR – 468/06-RM;
73. Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes do Rio Grande do Sul – FDC – 5/06-RM;
74. Fraternidade Espiritualista Cavaleiros de São Jorge – 347/06-RM;
75. Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho – 377/06-RM;
76. Fundação Projeto Pescar – 275/06-RM;
77. Fundação SOL para Reconstrução Social – 469/06-RM;
78. Instituto da Criança com Diabetes/RS – 384/06-RM;
79. Instituto Maria Galbusera – 141/06-RM;
80. Instituto Metodista de Educação e Cultura – IMEC – 284/06-RM;
81. Instituto Pobres Servos da Divina Providência – 91/06-RM;
82. Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista – IPA – 285/06-RM;
83. Lar de Santo Antônio dos Excepcionais – 12/06-RM;
84. Lar de São José – 39/06-RM;
85. Lar Fabiano de Cristo – 13/06-RM;
86. Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre – 46/06-RM;
87. Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente – MDCA – 138/06-RM;
88. Núcleo Cultural e Comunitário Belém Novo – 467/06-RM;
89. O Pão dos Pobres de Santo Antônio – 412/06-RM;
90. Obra Social Imaculado Coração de Maria – OSICOM – 63/06-RM;
91. ONG – Movimento Escola da Vida – 447/06-RM;
92. ONG – Parceiros Voluntários – 296/06-RM;
93. Residência Madre Ana – 371/06-RM;
94. Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre – 151/06-RM;
95. Sociedade Beneficente e Educacional São Cristóvão – 132/06-RM;
96. Sociedade Educação e Caridade – 202/06-RM;
97. Sociedade Educação e Caridade – Instituto São Benedito – 76/06-RM;
98. Sociedade Espírita Allan Kardec – 298/06-RM;
99. Sociedade Espírita Lar de Jesus – 416/06-RM;
100. Sociedade Meridional de Educação – SOME – 478/06-RM;
101. Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados – SPAAN – 152/06-RM;
102. Sociedade Porvir Científico – 226/06-RM;
103. USBEE – Centro Marista Nossa Senhora Aparecida das Águas – 194/06-RM.

Porto Alegre, em 13 de junho de 2006.

**MARIA LOPES,**  
**Presidenta.**

### RESOLUÇÃO 85/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição das seguintes entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre :

Associação Cultural Italiana do Rio Grande do Sul – ACIS – 499/06-R;  
Fundação Pró Hospital Pronto Socorro – 500/06-R;  
USBEE – Casa Marista da Juventude – 501/06-R.

### RESOLUÇÃO 86/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cadastramento da seguinte entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre :  
Fundação de Pais Pró-Saúde Mental Infantil – FUPASMI – 198/06-R.

### RESOLUÇÃO 87/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre das seguintes:

1. Associação Jardim Wenceslau Fontoura – 465/06-RM;
2. Associação de Mulheres Solidárias da Grande Cruzeiro – 394/06-RM;
3. Associação Missionária de Beneficência – Centro São José – 279/06-RM;
4. Associação Servos da Caridade – 181/06-RM;
5. Círculo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessi – 268/06-RM;
6. Creche Comunitária Vó Ana – 122/06-RM;
7. Devoção Nossa Senhora dos Navegantes – 146/06-RM;
8. Instituição Adventista Sul Riograndense de Educação e Assistência Social – ADRA – 101/06-RM;
9. Instituição de Educação Infantil Maria de Nazaré – 411/06-RM;
10. Instituto Espírita Dias da Cruz – 37/06-RM;
11. Instituto Espírita Irmãos de Boa Vontade – 11/06-RM;
12. Instituto Leonardo Murialdo – ILEM – 199/06-RM;
13. Instituto Santa Luzia – 38/06-RM.

Porto Alegre, em 19 de junho de 2006.

**MARIA LOPES,**  
**Presidenta.**

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 82/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio NASF - PETI com o Clube de Mães Jardim Cascata – Região Glória.

### RESOLUÇÃO 83/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o aditamento do convênio do Programa de Abrigagem – Modalidade Casa Lar para o valor de R\$ 6.400,00, visando a equiparação no repasse mensal às seguintes entidades já conveniadas:

1. Aldeia Infantil SOS;
2. Agência de Desenvolvimento de Recursos Assistenciais – ADRA;
3. Ação Social Aliança – ASA;
4. Ação Social de Fé;
5. Sociedade Pobres Servos da Divina Providência;
6. Sempre Mulher – Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais.

### RESOLUÇÃO 84/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o reajuste de 8% referente ao dissídio a ser repassado às entidades conveniadas com a Fundação de Assistência Social e Cidadania, retroativo a abril de 2006.

Ressalvas:

Apesar de aprovar o reajuste, o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre não concorda com o processo efetuado pela Fundação de Assistência Social e Cidadania, que pagou o reajuste anteriormente à aprovação por esta Plenária;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre deve participar das negociações de qualquer reajuste, por ser o órgão deliberativo da política de assistência social no Município de Porto Alegre

Porto Alegre, em 19 de junho de 2006.

**MARIA LOPES,**  
**Presidenta.**

## EDITAIS



## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 6/06

#### PROCESSO 001.007008.06.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa que a licitação acima FOI REVOGADA, para alteração do edital, de acordo com a Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 21 de junho de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## CONCORRÊNCIA 7/06

### PROCESSO 001.011678.06.2

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### DE RECURSO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público que o recurso interposto pela empresa PEDREIRA VILA RICA LTDA, foi julgado indeferido, bem como comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 3 de julho de 2006, às 9h30min.

## TOMADA DE PREÇO DE SERVIÇO 11/06

### PROCESSO 001.013199.06.4

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### DE RECURSO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público que o recurso interposto pela empresa REFEIÇÕES SABOR CASEIRO LTDA, foi julgado indeferido, bem como comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 3 de julho de 2006, às 9h30min.

## TOMADA DE PREÇOS 127/06

### PROCESSO 001.022859.06.3

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 3 de julho de 2006, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

#### EMPRESAS HABILITADAS

- 1 – DENTAL N. Sra. APARECIDA LTDA
- 2 – DENTALSHOP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- 3 – DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA
- 4 – DENTÁRIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
- 5 – DENTÁRIA KLYMUS LTDA
- 6 – DENTÁRIA SULINA LTDA
- 7 – F. L. V. DA SILVA – HOSPIFER
- 8 – SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA
- 9 – SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA

A empresa DENTAL MULLER COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, foi julgada inabilitada para o certame.

Porto Alegre, 21 de junho de 2006.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DE ATAS

### CONCORRÊNCIA 10/05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Servi-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Tubos e Conexões de PVC, PEAD para Eletrofundido e Ferro Galvanizado (Departamento Municipal de Água e Esgotos), obtidos através da Concorrência 10/05, processo 003.002912.05.8, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 2 de março de 2006 até 1º de março de 2007)

#### COMERCIAL GUIDO LTDA C.N.P.J.: 03.068.955/0001-79

#### São João, 1823 – Montenegro/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID.	PREÇO REG.
1053966	Ferrule cruzeta de latão ou bronze 1" para ligações domiciliares de água	Meber	Pç	46,38

#### GLYNWED INDÚSTRIA DE BOMBAS E VÁLVULAS LTDA.

#### C.N.P.J.: 20.283.842/0001-05

#### Av. Melvyn Jones, 41 – Teresópolis/RJ.

CÓD. NOVO	MATERIAL	MARCA	UNID.	PREÇO REG.
1043652	Braçadeira de reforço em polietileno 110mm, SDR 13,6	Frialen	Pç	179,34
1043660	Braçadeira de reforço em polietileno 90mm, SDR 13,6	Frialen	Pç	143,85
1043678	Braçadeira de reforço em polietileno 63mm, SDR 11	Frialen	Pç	93,45
1043686	Luva de correr em polietileno 140mm, SDR 13,6	Frialen	Pç	84,00
1043694	Luva de correr em polietileno 63mm, SDR 11	Frialen	Pç	8,40
1043702	Luva de correr em polietileno 110mm, SDR 13,6	Frialen	Pç	21,00
1043710	Luva de correr em polietileno 90mm, SDR 13,6	Frialen	Pç	19,95
1043967	Cap em polietileno de alta densidade 63mm, SDR 11	Frialen	Pç	42,42
1043975	Cap em polietileno de alta densidade 90mm, SDR 13,6	Frialen	Pç	86,52
1043983	Cap em polietileno de alta densidade 110mm, SDR 13,6	Frialen	Pç	117,81
1044114	Luva de redução em polietileno 90 X 63mm, SDR 13,6	Frialen	Pç	52,92
1044155	Luva de correr em polietileno 225mm, SDR 13,6	Frialen	Pç	199,08
1044189	Luva de correr em polietileno 160mm, SDR 13,6	Frialen	Pç	46,20
1044221	Braçadeira de reforço em polietileno 200mm, SDR 13,6	Frialen	Pç	328,86
1044247	Braçadeira de reforço em polietileno 160mm, SDR 13,6	Frialen	Pç	229,11
1044254	Braçadeira de reforço em polietileno 225mm, SDR 13,6	Frialen	Pç	256,20
1044296	Luva de redução em polietileno 32 X 20mm, SDR 11	Frialen	Pç	9,66
1044353	Colarinho em polietileno 225mm, SDR 13,6	Durapipe	Pç	398,79
1049568	Kit tê serviço PEAD 63 X 20mm e luva PEAD 20mm	Frialen	CJ	71,19
1049576	Kit tê serviço PEAD 90 X 32mm e luva redução PEAD 32 X 20mm	Frialen	Cj	97,86
1049691	Adaptador de compressão p/PEAD 32mm-PN 16	Astore	Pç	5,04
1049725	Kit tê serviço PEAD 63 X 32mm e luva PEAD 32mm	Frialen	Cj	71,19
1049733	Kit tê serviço PEAD 90 X 32mm e luva PEAD 32mm	Frialen	Cj	97,86

#### ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA

#### C.N.P.J.: 1.149.960/0001-80

#### Rua Batuira, 63 – São Paulo/SP

1022524	Válvula de esfera de liga de cobre 55 X 65mm	IVM-Tipo 12504	Pç	10,57
1053750	Cotovelo redução de ferro maleável, classe 10 1.1/2" X 3/4"	Tupy	Pç	7,08
1053834	Registro gaveta em liga de cobre diâmetro nominal 1"	Mipel	Pç	20,55
1053842	Registro gaveta em liga de cobre diâmetro nominal 1.1/4"	Mipel	Pç	29,67
1053859	Registro gaveta em liga de cobre diâmetro nominal 1.1/2"	Mipel	Pç	36,55
1053867	Registro gaveta em liga de cobre diâmetro nominal 2"	Mipel	Pç	51,02
1053883	Registro gaveta em liga de cobre diâmetro nominal 3/4"	Mipel	Pç	15,65
1054063	Válvula esfera c/corpo em latão 3/4"	IVM	Pç	10,57
1054071	Válvula esfera c/corpo em latão 1/2"	IVM	Pç	8,90

#### MADRI COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

#### C.N.P.J.: 92.723.881/0001-97

#### Av. Madri, 165 – Porto Alegre/RS

1010461	Adaptador PP 20mmX3/4"	Doalplastic	Pç	0,64
---------	------------------------	-------------	----	------

1010578	Colar PVC 75mm	Doalplastic	Pç	4,25
1010586	Colar PVC 85mm	Doalplastic	Pç	4,40
1010594	Colar PVC 110mm	Doalplastic	Pç	5,70
1010909	União PVC 20 X 20mm	Doalplastic	Pç	1,13
1010958	Bucha redução 1" X 3/4"	Tupy	Pç	1,85
1010966	Bucha redução 1.1/2" X 1"	Tupy	Pç	4,22
1010974	Bucha redução 1.1/4" X 1"	Tupy	Pç	2,94
1010982	Bucha redução 2" X 1"	Tupy	Pç	4,98
1010990	Bucha redução 2" X 1.1/2"	Tupy	Pç	4,98
1011006	Bucha redução 3/4" X 1/2"	Tupy	Pç	1,29
1011030	Cotovelo em ferro maleav. 1.1/2"	Tupy	Pç	6,71
1011071	Cotovelo redução em ferro maleav. 1" X 3/4"	Tupy	Pç	2,99
1011089	Cotovelo redução em ferro maleav. 1.1/2" X 1"	Tupy	Pç	6,60
1011097	Cotovelo redução em ferro maleav. 3/4" X 1/2"	Tupy	Pç	2,08
1011113	Luva comum em ferro maleav. 1"	Tupy	Pç	2,61
1011121	Luva comum em ferro maleav. 1.1/2"	Tupy	Pç	4,91
1011147	Luva comum em ferro maleav. 2"	Tupy	Pç	7,43
1011154	Luva comum em ferro maleav. 3/4"	Tupy	Pç	1,72
1011162	Luva de redução em ferro maleav. 1" X 3/4"	Tupy	Pç	2,60
1011170	Luva de redução em ferro maleav. 1.1/2" X 1"	Tupy	Pç	4,91
1011196	Luva de redução em ferro maleav. 3/4" X 1/2"	Tupy	Pç	1,71
1011204	Niple duplo em ferro 1"	Tupy	Pç	2,27
1011212	Niple duplo em ferro 1.1/2"	Tupy	Pç	3,59
1011238	Niple duplo em ferro 2"	Tupy	Pç	7,90
1011253	Plug em ferro 1"	Tupy	Pç	1,19
1011261	Plug em ferro 1.1/2"	Tupy	Pç	2,66
1011279	Plug em ferro 2"	Tupy	Pç	3,91
1011287	Plug em ferro 3/4"	Tupy	Pç	0,89
1011295	Tê em ferro 1"	Tupy	Pç	4,32
1011303	Tê em ferro 1.1/2"	Tupy	Pç	7,70
1011311	Tê em ferro 2"	Tupy	Pç	14,00
1011329	Tê em ferro 3/4"	Tupy	Pç	2,59
1011337	Tubo em aço-carbono 1"	Zamprogna	M	12,75
1011345	Tubo aço-carbono 1.1/2"	Zamprogna	M	18,80
1011352	Tubo aço-carbono 2"	Zamprogna	M	26,43
1011360	Tubo aço-carbono 3/4"	Zamprogna	Pç	8,51
1012400	Tubete em PVC 20 (3/4")	Doalplastic	Pç	0,60
1022466	Luva de redução em ferro maleav. 2" X 1"	Tupy	Pç	7,42
1022474	Bucha de redução em ferro 1.1/2" X 1.1/4"	Tupy	Pç	4,21
1022516	Cotovelo de ferro 3/4"	Tupy	Pç	3,15
1043363	Niple duplo em ferro 1/2"	Tupy	Pç	0,92
1043454	Cotovelo redução ferro 1.1/4" X 1"	Tupy	Pç	4,75
1043462	Cotovelo redução ferro 2" X 1.1/2"	Tupy	Pç	10,20
1043488	Luva de redução ferro 2" X 1.1/2"	Tupy	Pç	7,48
1043561	Tubo aço-carbono 1/2" (13mm)	Zamprogna	M	7,10
1043645	Tubo aço-carbono 1.1/4" (32mm)	Zamprogna	M	16,36
1044312	Cotovelo m/f ferro 3/4" 171mm +/- 1,0mm	Tupy	Pç	11,36
1044320	Cotovelo m/f ferro 3/4" 250mm +/- 1,0mm	Tupy	Pç	15,82
1044346	Tê alongado ferro 3/4"	Tupy	Pç	9,00
1053651	Bucha redução ferro maleav. 2" X 1.1/4"	Tupy	Pç	5,02
1053669	Bucha redução ferro maleav. 1.1/2" X 3/4"	Tupy	Pç	4,25
1053768	Cotovelo redução ferro maleav. 1.1/2" X 1.1/4"	Tupy	Pç	6,61
1053776	Cotovelo redução ferro maleav. 1.1/4" X 3/4"	Tupy	Pç	4,71
1053784	Cotovelo redução ferro maleav. 2" X 1"	Tupy	Pç	10,61
1053800	Luva redução ferro maleav. 1.1/2" X 3/4"	Tupy	Pç	4,91

#### POLY EASY COMERCIAL LTDA C.N.P.J. 05.345.891/0001-31

#### Rua Brooklin, 146 – Barueri/SP

1044288	Colarinho em polietileno 200mm	Georg Fischer	Pç	422,00
1044304	Colarinho em polietileno 160mm	Georg Fischer	Pç	325,00
1044379	Colarinho em polietileno 90mm	Georg Fischer	Pç	95,00
1049584	Kit tê serviço PEAD 110 X 32mm	Georg Fischer	Pç	105,00
1049592	Kit tê serviço PEAD 140 X 32mm	Georg Fischer	Pç	225,00
1049600	Kit tê serviço PEAD 160 X 32mm	Georg Fischer	Pç	130,00
1049618	Kit tê serviço 200 X 32mm	Georg Fischer	Cj	180,00
1049626	Kit tê serviço 225 X 32mm	Georg Fischer	Cj	250,00
1049634	Kit tê serviço 315 X 32mm	Georg Fischer	Cj	340,50
1054048	Colarinho em polietileno diâmetro ext 63mm	Georg Fischer	Pç	75,00
1054055	Colarinho em polietileno diâmetro ext 180mm	Georg Fischer	Pç	339,00

#### POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

#### CNPJ: 45.010.717/0001-52

#### Rua Auriverde, 1455 – São Paulo/SP

1010560	Colar de tomada PVC diâmetro 60mm	Polierrg	Pç	2,75
1010891	Tubo de polietileno 32mm	Polierrg	M	2,81



1022417	Tubo de polietileno 110mm	Polierg	M	26,80	1010735	Tê 90 graus PVC 25mm	Tigre	Pç	0,56	1049683	Adaptador p/PEAD 20mm	Tigre	Pç	2,09
1043405	Plug em PVC roscável diâm ¾"	Polierg	Pç	0,23	1010743	Tubo PVC 60mm	Tigre	M	4,61	1049816	Joelho PVC rígido 1.1/4"	Tigre	Pç	5,06
1049543	Adaptador macho em PP 32mm X 1"	Polierg	Pç	2,39	1010768	Tubo PVC 85mm	Tigre	M	9,12	1049824	Curva PVC 40mm	Tigre	Pç	2,26
1049550	União em PVC ou PP 32 x 32mm	Polierg	Pç	4,12	1010776	Tubo PVC 110mm	Tigre	M	15,36	1049832	Curva PVC rígido 50mm	Tigre	Pç	4,17
1049709	Registro de esfera ½" em PVC	Polierg	Pç	3,34	1010784	Tubo PVC 20mm	Tigre	M	0,64	1049840	Joelho PVC rígido ¾" X ½" 90 graus	Tigre	Pç	1,09
1049808	Joelho de PVC ¾"	Polierg	Pç	0,95	1010792	Tubo PVC 25mm	Tigre	M	0,92	1049865	Plug PVC ½"	Tigre	Pç	0,21
<b>SUL AR E ÁGUA E EQUIPAMENTOS LTDA</b> <b>CNPJ: 80.706.492/0001-74</b> <b>Rua Jequié, 30 – Blumenau/SC</b>					1010800	Tubo PVC, 32mm	Tigre	M	1,44	1049873	Joelho PVC rígido DN 60 90 graus	Tigre	Pç	11,13
1011022	Cotovelo em ferro maleável 1"	Tupy	Pç	2,95	1010818	Tubo PVC, 40mm	Tigre	M	2,10	1049881	Luva PVC 20mm	Tigre	Pç	2,22
1011048	Cotovelo em ferro maleável 2"	Tupy	Pç	10,50	1010826	Tubo PVC, 50mm	Tigre	M	3,21	1049915	Joelho PVC 40mm	Tigre	Pç	2,17
1011055	Cotovelo ferro c/adaptador ¾"	Tupy	Pç	5,06	1010834	Tubo PVC, 60mm	Tigre	M	4,31	1053685	Curva PVC-PBA 110MM	Tigre	Pç	42,63
1011063	Cotovelo ferromaleável ¾"	Tupy	Pç	2,09	1010859	Tubo PVC, 150mm	Tigre	M	8,74	1053693	Joelho PVC ½"	Tigre	Pç	0,70
1011246	Niple duplo em ferro maleável ¾"	Tupy	Pç	1,37	1010883	Tubo de polietileno 20mm	Tigre	M	0,87	1053701	Luva PVC 1"	Tigre	Pç	1,29
1053792	Cotovelo redução de ferro maleável 2" X 1.1/4"	Tupy	Pç	7,90	1012392	Cap PVC ¾"	Tigre	M	0,55	1053719	Luva PVC 2"	Tigre	Pç	5,46
<b>TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES. CNPJ: 84.684.455/0001-63</b> <b>Rua Xavantes, 54 – Joinville/SC.</b>					1012426	Cap PVC-PBA 60mm	Tigre	Pç	2,77	1053727	Luva redução PVC ¾" X ½"	Tigre	Pç	0,93
1010487	Adaptador de PVC rígido 20mm X ½"	Tigre	Pç	0,28	1012442	Joelho PVC 100mm	Tigre	Pç	3,69	1053735	Luva redução PVC 32 X 25mm	Tigre	Pç	1,30
1010495	Adaptador de PVC rígido 25mm X ¾"	Tigre	Pç	0,34	1012459	Tubo PVC 100mm	Tigre	M	4,17	1053743	Luva redução PVC 1" X ¾"	Tigre	Pç	1,31
1010503	Adaptador de PVC rígido 32mm X 1"	Tigre	Pç	0,74	1012467	Tê PVC PBA 100mm	Tigre	Pç	34,47	1053818	Tubo PVC 1.1/2"	Tigre	M	4,13
1010511	Adaptador de PVC rígido 40mm X 1.1/4"	Tigre	Pç	1,58	1022391	Tubo em polietileno 63mm	Tigre	M	7,93	1053826	Tubo PVC 2"	Tigre	M	6,06
1010529	Adaptador de PVC rígido 50mm X 1.1/2"	Tigre	Pç	1,77	1022433	Curva PVC 40mm	Tigre	Pç	4,58	1053875	Bucha de redução PVC 1.1/2" X 2"	Tigre	Pç	4,03
1010537	Adaptador de PVC rígido 60mm X 2"	Tigre	Pç	4,97	1022441	Curva PVC 50mm	Tigre	Pç	5,65	1053909	Bucha redução PVC 2" X 1"	Tigre	Pç	5,39
1010545	Bucha de redução PVC 25 X 20mm	Tigre	Pç	0,18	1022458	Curva PVC 60mm	Tigre	Pç	13,32	1053917	Bucha de redução PVC 1.1/2" X ¾"	Tigre	Pç	2,30
1010552	Bucha de redução PVC 32 X 25mm	Tigre	Pç	0,36	1043215	Bucha de redução PVC ¾" X ½"	Tigre	Pç	0,34	1053925	Luva PVC 1.1/4"	Tigre	Pç	2,49
1010602	Curva de PVC 25mm	Tigre	Pç	1,22	1043223	Bucha de redução PVC 1" X ½"	Tigre	Pç	1,06	1053933	Luva PVC 1"	Tigre	Pç	1,29
1010610	Curva de PVC 32mm	Tigre	Pç	2,60	1043231	Bucha de redução PVC 1" X 3/4"	Tigre	Pç	0,82	1053941	Tubo PVC 75mm	Tigre	M	6,81
1010628	Joelho de PVC 20mm	Tigre	Pç	0,24	1043256	Cap PVC-PBA, 110mm	Tigre	Pç	11,21	1053958	Curva PVC 1"	Tigre	Pç	2,64
1010636	Joelho de PVC 25mm	Tigre	Pç	0,36	1043264	Tubo PVC DN 40, 6000mm	Tigre	Pç	1,11	1053974	Joelho PVC 2"	Tigre	Pç	10,93
1010644	Joelho de PVC 32mm	Tigre	Pç	0,89	1043280	Bucha de redução PVC 1.1/2" X 1"	Tigre	Pç	1,98	1053982	Bucha redução PVC 2" X 1.1/2"	Tigre	Pç	4,03
1010651	Joelho de PVC 25 X 20mm	Tigre	Pç	1,04	1043306	Joelho PVC 1"	Tigre	Pç	1,73	1053990	Bucha redução PVC 1.1/4" X ¾"	Tigre	Pç	1,42
1010669	Luva correr PVC, 60mm	Tigre	Pç	5,16	1043330	Luva PVC ½"	Tigre	Pç	0,46	1054006	Luva PVC 20mm	Tigre	Pç	0,30
1010685	Luva correr PVC, 85mm	Tigre	Pç	11,71	1043389	Niple duplo PVC ¾"	Tigre	Pç	0,46	1054014	Luva PVC 32mm	Tigre	Pç	0,74
1010693	Luva de correr PVC, 110mm	Tigre	Pç	19,45	1043397	Niple duplo PVC 1"	Tigre	Pç	0,86	1054022	Luva PVC 50mm	Tigre	Pç	1,91
1010701	Luva PVC 25mm	Tigre	Pç	0,34	1043439	Joelho PVC 40mm	Tigre	Pç	0,79	1054089	Luva de correr PVC 25mm	Tigre	Pç	4,96
1010719	Luva PVC 25mm X ¾"	Tigre	Pç	0,64	1043579	Tubo PVC ¾"	Tigre	Pç	1,62	1054097	Luva de correr PVC 20mm	Tigre	Pç	3,65
					1043736	Luva PVC 25mm	Tigre	Pç	2,97	1054105	Luva de correr PVC 32mm	Tigre	Pç	9,28
					1043793	Curva PVC 100 90 graus	Tigre	Pç	8,98	1054113	Joelho PVC 75mm	Tigre	Pç	35,28
					1043850	Joelho PVC 25mm X ½"	Tigre	Pç	2,67	1054121	Adaptador PVC 25mm X ¾"	Tigre	Pç	5,32
					1043868	Joelho PVC 25mm X ¾"	Tigre	Pç	1,32	1054139	Adaptador PVC 32mm X 1"	Tigre	Pç	8,98
					1043876	Bucha de redução PVC 1.1/4" X 1"	Tigre	Pç	1,44	1054154	Adaptador PVC 40mm X 1.1/4"	Tigre	Pç	10,65
					1043884	Tubo PVC 50	Tigre	M	1,82	1054162	Adaptador PVC 50mm X 1.1/2"	Tigre	Pç	12,23
					1044031	Luva PVC 40mm	Tigre	Pç	1,62	1054170	Adaptador PVC 60mm X 2"	Tigre	Pç	18,85
					1044049	Luva PVC 60mm	Tigre	Pç	6,11					

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## INEXIGIBILIDADES

### PROCESSO 002.073997.05.6

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** LUIZ GUSTAVO BORGES, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 4029112085 SSP/RS, inscrita no CIC/MF 712.709.220-68, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Casemiro de Abreu, 277, Apto 301.

**NÚMERO** de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 209,76m<sup>2</sup>, parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 16.887,78.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

### PROCESSO 002.071987.06.1

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** ANTÔNIO DACOL, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade 5004202684 SSP/RS, inscrita no CIC/MF 069.850.920-04, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Dona Gabriela, 107.

**NÚMERO** de índices adquiridos: o correspondente a 24,12m<sup>2</sup>, de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de mon-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

tante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 3.067,00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

### PROCESSO 002.071868.06.2

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** SAMY AMON, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 5006411887 – SSP/RS, inscrito no CIC/MF sob o 000.622.350-87, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Dona Eugênia, 667, apto. 501.

**NÚMERO** de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 143,85m<sup>2</sup>, parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 29.149,76.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

### PROCESSO 002.072292.06.7

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** MARCOS RICARDO PAVÃO TRINDADE, brasileiro, casado, analista de sistemas, Carteira de Identidade 9030211974 – SSP/RS, inscrito no CIC/MF 417.339.320-20, resi-

dente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Rocha Pombo, 105, apto. 204.

**NÚMERO** de índices adquiridos: o correspondente a 12,50m<sup>2</sup>, de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 2.031,13.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

### PROCESSO 002.074141.05.8

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** OBRAPRIMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob 92.344.415/0001-09, estabelecida, nesta Capital, na Rua Av. Taquara, 386, conjunto 1104.

**NÚMERO** de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 44,35m<sup>2</sup>, parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 5.857,75.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 19 de junho de 2006.

**ROSANE ZOTTIS ALMEIDA,**  
Secretária em Exercício.



## PREGÃO ELETRÔNICO 127/06

### PROCESSO 003.080232.06.0

**OBJETO:** Aquisição de porca união com tubete e arruela de vedação.

**PRAZO** limite para inserção de propostas: 10h do dia 6 de julho de 2006.

**ABERTURA** das propostas: 10h do dia 6 de julho de 2006.

**INÍCIO** da disputa: 10h do dia 7 de julho de 2006.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br](mailto:dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br).

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## PREGÃO ELETRÔNICO 128/06

### PROCESSO 003.080233.06.6

**OBJETO:** Aquisição de válvulas e solenóides.

**PRAZO** limite para inserção de propostas: 9h do dia 6 de julho de 2006.

**ABERTURA** das propostas: 9h do dia 6 de julho de 2006.

**INÍCIO** da disputa: 9h do dia 7 de julho de 2006.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br](mailto:dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO 129/06

### PROCESSO 003.080234.06.2

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos telefônicos.

**PRAZO** limite para inserção de propostas: 14h30min do dia 6 de julho de 2006

**ABERTURA** das propostas: 14h30min horas do dia 6 de julho de 2006.

**INÍCIO** da disputa: 14h30min do dia 7 de julho de 2006.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico

co dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de junho de 2006.

**OMAR CAFRONE,**  
Diretor da Central de Licitações.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003.080224.06.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que

trata de "Reforma do reservatório metálico de lavagem dos filtros – ETA Moinhos de Vento".

**EMPRESAS HABILITADAS:** Compasso de Metais Ferrosos Ltda., Construtora MCL Ltda., CSM Construtora Silveira Martins Ltda., Porto Obras Ltda. e Sotram Engenharia Ltda.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas (envelope B) para o dia 30 de junho de 2006, às 9h30min, na sala de abertura de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 21 de junho de 2006.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080255.06.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080255.06.0, a compra de Kit para detecção de microcistinas, para a Divisão de Tratamento, no valor total de R\$ 2.152,00 pela empresa SOVEREIGN COM PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de junho de 2006

**VALDIR FLORES,**  
Superintendente de Operações.



## CONVITE 24/06 PROCESSO 001.025728.06.7

**MODALIDADE:** Convite do Tipo Menor Preço Global  
**OBJETO:** Contratação de serviços de troca de carpetes e piso de borracha dos Prédios Culturais para a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentação e Proposta:

**DATA:** 6 de julho de 2006, às 10h30min

**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de segunda a sexta feira, das 9h as 11h30min e das 14h as 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453.

## CONVITE 29/06 PROCESSO 001.025722.06.9

**MODALIDADE:** Convite do Tipo Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de descupinização, desratização, desinsetização e limpeza das caixas d'água dos Predios Culturais da Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentação e Proposta:

**DATA:** 4 de julho de 2006, às 10h30min

**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de segunda a sexta feira, das 9h as 11h30min e das 14h as 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
Porto Alegre, 21 de junho de 2006.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.017871.06.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre dos processos abaixo

**CONTRATADO:** Carlos Farias Medina.

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentações musicais para o projeto "Novos Horizontes" na Usina das Artes.

**VALOR:** R\$ 7.910,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2493.339036990100

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 30 de maio de 2006

**PROCESSO 001.014751.06.2**

**CONTRATADO:** Rosa Maria de Campos Velho, Sandra Pimentel Loureiro e Gerson Berr Maiato.

**OBJETO:** Contratação de jurados para julgar Edital de Ocupação do 2º Semestre/2006 (Concurso 6/06), para ocupação do Teatro Renascença, Teatro de Câmara Túlio Piva e Sala Álvaro Moreyra.

**VALOR:** R\$ 240,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput", da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339036990100

Porto Alegre, 29 de maio de 2006

**PROCESSO 001.0113492.06.3**

**CONTRATADO:** Gabriela Kremer Motta.

**OBJETO:** Contratação para realizar curadoria e apresentação de exposições fotográficas.

**VALOR:** R\$ 5.000,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso IV, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2481.339036990100

Porto Alegre, 5 de junho de 2006

**PROCESSO 001.018208.06.1**

**CONTRATADO:** Marcio Steffens Viana.

**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutor (oficineiro) de Capoeira.

**VALOR:** R\$ 2.100,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2493.339036990200

Porto Alegre, 6 de junho de 2006

**PROCESSO 001.007463.06.5**

**CONTRATADO:** Luciana Morteo Eboli.

**OBJETO:** Contratação direta para realizar coordenação e direção de leitura dramática do texto "A Dama do Mar", no Projeto Ciclo Ibsen.

**VALOR:** R\$ 1.500,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339036990100

Porto Alegre, 5 de junho de 2006

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.



## ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO CONVITE 002.081016.05.0

**OBJETO:** Execução de complementação do levantamento topográfico, sondagens e ensaios nos corredores de ônibus das Avenidas Portásio Alves e Osvaldo Aranha

**DATA:** 5 de junho de 2006, às 9h

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Secretaria Municipal de Obras e Viação

**TEOR:** Analisado o recurso e as contra-razões apresentados pela empresa decide a Comissão indeferir o recurso apresentado pela empresa PIRES SS ENGENHARIA LTDA pelos motivos que passamos a expor: quanto a alegação da empresa de ser "mero formalismo" e "exigência inútil", a discriminação na proposta, dos valores referentes à mão-de-obra, material e equipamentos, é totalmente infundada, pois decorre de uma Ordem de Serviço Municipal, expedida pelo Sr. Prefeito sob o número 7 de 14 de fevereiro de 2001, portanto decorrente de Ordenamento Municipal. Tal exigência se dá para fins de tributação, não podendo esta Comissão excluir exigência fundada em Lei. Em nenhum momento no seu recurso a recorrente comprova que no objeto da licitação em tela não será possível e o porquê da impossibilidade da dis-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

criminação de tais valores dentro da proposta. Ao reformar a sua decisão e classificar a recorrente em 1º lugar, como a mesma pretende, esta Comissão estaria no mínimo infringindo dois princípios básicos da licitação, quais sejam, o da Vinculação ao edital e o da igualdade, que propositadamente a empresa não elenca na sua defesa. Quanto à alegação de que não existe cominação legal de desclassificação para a não apresentação da forma da proposta como o previsto, está equivocada novamente, pois o item 3.2 é claro ao prever que o preço não deverá ser superior aquele ali estabelecido, bem como a mesma deverá discriminá-lo, exigência esta que a recorrente não atendeu. Por fim, toda a inconformidade da ora recorrente deveria ter sido manifestado, em momento oportuno, quando da publicação do edital impugnando-o, o que não ocorreu, demonstrando que estava de acordo com o mesmo. Assim sendo, a Comissão mantém a desclassificação da empresa recorrente, pelos motivos já expostos, bem como mantém inalteradas as demais decisões exaradas na ata datada de 24 de abril de 2006. Face ao exposto encaminhamos o presente ao Sr. Secretário para decisão final na forma do artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão. Está decisão foi homologada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Viação em 19 de junho de 2006.

**SANDRA C. ARNT, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEIN,**  
**ANTONIO MARCOS JEREMIAS.**

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONVITE 002.082001.06.5

**OBJETO:** Serviços de inspeção e avaliação de integridade dos 25 anos de operação da Caldeira Staiger a Vapor da Usina de Asfalto da Restinga

**DATA:** 21 de junho de 2006, às 10h

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Secretaria Municipal de Obras e Viação

**TEOR:** Examinado a proposta apresentada pela única participante do certame, EMANT ENGENHARIA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, decide a Comissão pela sua desclassificação por não apresentar o valor referente a equipamentos na sua proposta, desatendendo ao item 3.2 do Instrumento Convocatório. No entanto, a Comissão, conforme prevê o artigo 48, § 3º da Lei 8666/93, decide abrir o prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, para que a empresa apresente a proposta retificada, sanando o vício ora mencionado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai pelos membros da Comissão assinada.

**SANDRA C. ARNT, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEIN,**  
**ANTONIO MARCOS JEREMIAS.**



## CONVITE 8/06 PROCESSO 004.001611.06.2

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Plotagem, Scanner e Reprografia.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

da Equipe de Licitações e Contratos, comunica que está convidando empresas para apresentarem propostas para a contratação dos serviços em epígrafe.

O presente Convite será estendido aos interessados, nos termos do § 3º do artigo 22 da lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do convite Contrato Social que comprove atuação no ramo.

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licita-

ção será no dia 3 de julho de 2006, às 10h30min, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões do Gabinete do Diretor Geral, 3º andar, na Av. Padre Cacicque 708, nesta Capital.

Este Convite poderá ser examinado junto à Equipe de Apoio Técnico/CJURF, no 4º andar na Av. Padre Cacicque, 708, Porto Alegre - RS, onde cópia deste instrumento convocatório poderá ser adquirida pelas empresas interessadas, portadoras do Ca-

dastrado indicado na inicial, ao preço de R\$ 10,00 no mesmo endereço.

## CONVITE 9/06 PROCESSO 004.001647.06.7

**OBJETO:** Execução de Rede Elétrica na Cooperativa Habitacional Dois Irmãos Ltda. – Rua Luiz Cezar Leal s/n.  
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através

da Equipe de Licitações e Contratos, convida empresas a apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe.

Poderão participar desta licitação os convidados pela Administração e os interessados, nos termos do § 3º do artigo 22 da lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do Convite o certificado do CESO – Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, nas Especialidades 5010, Grupo B Classe I, ou superior.

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação ocorrerá no dia 3 de julho de 2006, às 10h, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 3º andar, na Av. Padre Caci-que 708, nesta Capital.

Este Convite poderá ser examinado junto à Equipe de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Habitação, onde poderá ser adquiridos, ao preço de R\$ 20,00 a serem recolhidos na tesouraria do Departamento Municipal de Habitação. Para simples exame, o texto do edital poderá ser solicitado, sem custos, através do e-mail licitacoes@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de junho de 2006.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/04

**MODALIDADE:** Concorrência 3/04. Processo 008.001222.04.0  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.  
**CONTRATADA:** Marques Antônio Vieira da Silva - ME. CNPJ 95.128.195/0001-66  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato e reajuste de valores, conforme previsto no instrumento original, item 5.1 da Cláusula Quinta e item 7.2 da Cláusula Sétima.

**VALOR** estimado anual: R\$ 102.145,40.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/03

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 133/03. Processo 008.011909.03.0  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** A. J. D'Agostini e Cia Ltda. CNPJ 05.557.218/0001-65

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores, conforme previsto na Cláusula Terceira itens 3.1 e 3.2 do instrumento original.

**VALOR** mensal: R\$ 1.135,20.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo - Financeira.

## EXTRATO DO CONTRATO 4/06

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 13/06, Processo 008.000998.06.0

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. **CONTRATADA:** Infoserv Assistência Técnica Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviço de desenvolvimento de sistema para controle dos estacionamentos da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo da Dispensa de Licitação 13/06.

**PRAZO:** 60 dias.

**VALOR** total: R\$ 1.800,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.



## Câmara Municipal de Porto Alegre LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 72/06 - PROCESSOS 2532/06, 2965/06 e 3037/06**

**OBJETO:** Aquisição de cartucho de toner para impressora Lexmark e Software (Corel Draw)

**LOTES 1 e 2:** GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

**LOTE 3:** INTELECTRON SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camapoa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

Porto Alegre, 21 de junho de 2006.

**VALTAIR DO AMARAL MADALENA,**  
Pregeiro.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/06 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de sensores  
Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$  
1933 SENSE ELETRÔNICA LTDA 376,92

Porto Alegre, 21 de junho de 2006.

**PETTER FISCHER RANQUETAT,**  
Coordenação da Unidade de Compras.

## CONVITE 28/06

**OBJETO:** Aquisição parcelada de óleos.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 30 de junho de 2006, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 21 de junho de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO:** 001.001614.06.1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Saúde

**OBJETO:** O presente chamamento público tem por objeto selecionar os interessados aptos na forma do Edital para cadastrarem-se junto à Gerência de Regulação de Serviços de Saúde (GRSS) da Secretaria Municipal de Saúde segundo ordem de classificação por critérios estabelecidos no Edital para prestação de serviços de exames de diagnóstico por métodos gráficos e por imagem no Município de Porto Alegre.

**PRAZO:** Vigência de 30 dias a contar da data da publicação.

**LOCAL:** O local da retirada dos Editais e entrega da documentação exigida será na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Controle e Avaliação, sito na Av. João Pessoa, 325, 1º andar, fone 32892797.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 19 de junho de 2006.

**PEDRO GUS,**  
Secretário Municipal de Saúde.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE ADJUDICAÇÃO DIRETA 6/06 PROCESSO 001.025975.06.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, o material abaixo descrito:

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Milsul Comércio Importação e Exportação Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Kit de manutenção, toner e cilindro para copiadora digital Konica 7022, original.

**TOTAL** da compra: R\$ 3.280,60

**PRAZO** de entrega: Imediato.

**BASE LEGAL:** Inexigibilidade de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de junho de 2006.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI,**  
Diretor-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PREGÃO FÍSICO 14/06 PROCESSO 007.010096.06.0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o Edital da licitação indicada acima encontra-se à disposição, sem custo, na home page da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no endereço eletrônico: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao), item licitações FASC.

**OBJETO:** Aquisição de peças de vestuário para os abrigos da Fundação de Assistência Social e Cidadania

Abertura dos Envelopes:

**DATA:** 6 de julho de 2006, às 14h.

Porto Alegre, 21 de junho de 2006.

**BRIZABEL MULLER DA ROCHA,**  
Presidente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.026992.06.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Couraarte Comércio de Brindes Promocionais Ltda.

**OBJETO:** Contratação serviços de confecção e impressão de camisetas, para utilização na Caminhada pela Vida (Prevenção as Drogas), que se realizará em 25 de junho de 2006.

**VALOR:** 2.370,00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 2400 – 1341- 339039630100

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94

Porto Alegre, 20 de junho de 2006.

**MAURO ZACHER,**  
Secretário Municipal da Juventude.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 4 / 001.022315.06.3

**OBJETO:** Execução de serviços de manutenção de equipamentos do Departamento de Esgotos Pluviais, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que o recebimento da documentação e propostas de preços realizar-se-á no dia 14 de julho do ano de 2006, às 9h, na sala de reuniões do Diretor-Geral do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

A Tomada de Preços e demais elementos da licitação poderão ser obtidos na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

O valor para aquisição da Tomada de Preços é R\$ 12,00, ou mediante entrega de um disquete 3 ½.

Porto Alegre, 21 de junho de 2006.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral.

# Carris entrega doações da Campanha do Agasalho

**A** Carris arrecadou 4.380 peças de roupa nos primeiros 15 dias da Campanha do Agasalho 2006, coordenada pelo Gabinete da Primeira Dama do Estado. Desde 30 de maio, todos os 323 ônibus da empresa de transporte coletivo da Prefeitura circulam com caixas coletoras para que os passageiros possam depositar peças de roupas e calçados.

A meta de superar o montante arrecadado em 2005 - 9.608 peças - tem boa chance de ser alcançada, uma vez que a campanha prossegue até 29 de setembro. O Serviço Social da Carris já entregou o primeiro lote de doações à Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc). Além das caixas coletoras nos veículos, há também postos de arrecadação nos terminais de ônibus e, internamente, nos setores de Operação, Manutenção e Administrativo da companhia. Por dia, a empresa transporta 230 mil passageiros em 26 linhas.

## Fasc

A Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc)



Divulgação - PMPA

Itens serão repassados a abrigos e albergues

recebeu nesta semana mais de quatro mil itens, entre roupas e sapatos, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). As peças foram apreendidas pela fiscalização da Smic em diversos pontos do Centro, numa ação para inibir o comércio ilegal. Os itens foram repassados à Fasc, que distribuirá para a rede de assistência social (abrigos e albergues).

## Galeria de arte do Dmae terá encontro com artistas

A galeria de arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Rua 24 de Outubro, 200, Moinhos de Vento) expõe até 30 de junho a instalação "Onde está o que você vê? Pontos de referência", de Letícia Lau, e a mostra fotográfica "Fachadas", de Júlia Berenstein. Na próxima segunda-feira, dia 26, as artistas recebem o público na galeria para um bate-papo com entrada franca, a partir das 18h.

### Letícia Lau

"Onde está o que você vê? Pontos de referência" reúne caixas de madeira, com orifícios nas paredes, por onde se enxergam monóculos com slides de cenas que ficaram na memória das pessoas. Um exemplo é a cena do ataque aéreo às torres gêmeas em Nova York. Essas caixas ficam suspensas por fios de nylon e os observadores podem circular entre elas.

Formada pelo Instituto de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs), Letícia vem trabalhando com questionamentos em relação aos pontos de vista da imagem. O público também poderá ver um conjunto de fotos que revelam o processo de montagem das peças, bem como as imagens que foram referências do trabalho.

### Júlia Berenstein

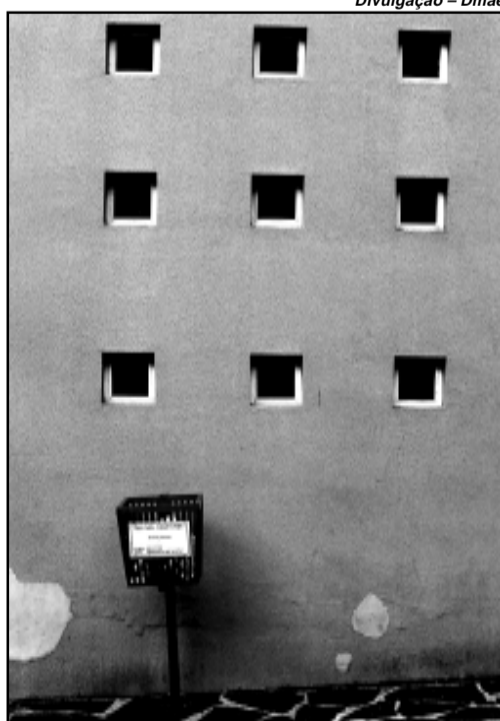
As 16 fachadas expostas constituem parte de uma série maior de fotos P&B e coloridas, de casas, prédios, portas e janelas, clicadas em diferentes cidades que foram lugares de passagem para a artista ao longo de 2004 e 2005. O conjunto forma uma espécie de inventário dessas formas e cores, sem a intenção de identificar os lugares de origem ou de trazer referências dos mesmos.

Aluna do Instituto de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs), Júlia acumula, aos 23 anos, um extensivo currículo ligado à fotografia. É professora do Projeto de Fotografia no Centro de Ensino Médio Pastor Dohms e da Oficina de Fotografia do Projeto Abrindo Horizontes, na Casa de Cultura Mario Quintana.



Divulgação - Dmae

Caixas ficam suspensas e os observadores podem circular entre elas



Divulgação - Dmae

Fachadas fazem parte de uma série maior de fotos

## CÂMARA MUNICIPAL

### Aprovado relatório final da CPI da Biometria

Com cinco votos favoráveis e três contrários, foi aprovado na terça-feira (20/06) o relatório final da CPI instalada na Câmara Municipal para apurar os excessos em afastamento por licenças médicas no funcionalismo do Município (CPI da Biometria). Apoiado em documentos, visitas e depoimentos colhidos em quatro meses de trabalho, o relatório recomenda medidas que visam reduzir os prejuízos na prestação de serviços, e os gastos com pessoal na administração pública, bem como melhor assistir ao servidor municipal.

Entre as sugestões apontadas, está um melhor controle gerencial dos afastamentos, com a informatização da Biometria e demais setores envolvidos, além da criação de equipes multidisciplinares para atuar em programas de prevenção à saúde do servidor. O relatório recomenda ainda que as licenças superiores a 30 dias sejam concedidas somente após perícia efetuada por junta médica e que vales-transporte e refeição, repassados a trabalhadores com mais de 30 dias de licença, sejam imediatamente cessados.

O parecer de 63 páginas também faz referência à manutenção do servidor em licença de saúde por mais de 15 dias consecutivos. Foi recomendada sindicância para apurar a responsabilidade pela remuneração nesses casos. Conforme o relatório, isso caberia ao Previmpa desde que passem a ser feitos o recolhimento e o repasse de contribuições previdenciárias pelo Município, em 2002. O relatório deverá ser entregue ao prefeito da Capital, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público do RS.

### Executivo recebe relatório da Plenária do Estudante

Relatório sobre os três últimos anos do Projeto Plenária do Estudante foi entregue ao Executivo Municipal nesta semana. Programa mantido pelo Memorial da Câmara Municipal, a Plenária do Estudante é dirigida a alunos de escolas municipais, estaduais e particulares de Porto Alegre e da Região Metropolitana. As atividades incluem a simulação de uma sessão ordinária, quando os alunos, como vereadores, apresentam e defendem projetos de lei.

Durante o encontro com o Executivo, patrocinado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes (Cece), foi lembrado que com essa atividade a Câmara tem recebido cerca de 20 escolas por ano. Esse número, contudo, poderia ser maior se fosse disponibilizado transporte às instituições carentes. O Executivo se comprometeu a intermediar contato com a Receita Federal para tentar disponibilizar, entre os veículos apreendidos pelo órgão, um ônibus com o qual poderia ser feito o transporte de estudantes.

### Jango em exposição

A Câmara Municipal está promovendo a exposição "Jango Presidente", que apresenta fatos marcantes da trajetória do gaúcho João Goulart (1918-1976). Montada pelo Memorial da Casa para marcar os 30 anos da morte do presidente derrubado pelo golpe militar de 1964, a mostra reúne 19 painéis de fotos e textos no Salão Adel Carvalho (2º piso). A exposição pode ser visitada até 7 de julho, das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas nas sextas-feiras.